



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0013157/2023
Data 31/07/2023

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003751/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 100,00 (cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	022001.0824300942.037 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16600000	100,00
TOTAL:				100,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação/Dotação: R\$ 100,00 (cem reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	022004.0824400292.040 33903500000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS SERVICOS DE CONSULTORIA	15000000	100,00
TOTAL:				100,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 31 julho de 2023.

Ediane Vitor de Souza Vital
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria de Fátima Alves Buemes Mendonça
Contador CRC-ES 0161240-9

Ediane Vitor de Souza Vital
Sec. Executiva de Assistência Social
e Direitos Humanos - Alegre/ES
Dec. Nº 13.157/2023